

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA - 2016

A FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS - CMC, torna pública a abertura das inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC. O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e suas alterações e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

I - DOS PROGRAMAS

TABELA I - ÁREAS BÁSICAS

Especialidade	Duração	Vagas	Situação do Programa	Vagas Reservadas
Cirurgia Geral	2 anos	03	Recredenciado	0
Clínica Médica	2 anos	03	Credenciado	0

TABELA II - ÁREAS DE ACESSO DIRETO

Especialidade	Duração	Vagas	Situação do Programa	Vagas Reservadas
Neurocirurgia	5 anos	01	Recredenciado	0
Ortopedia e Traumatologia	3 anos	04	Credenciado	0
Pediatria	2 anos	04	Credenciado	0
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	3 anos	01	Credenciado	0

TABELA III - PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL*

Especialidade	Duração	Vagas	Situação do Programa	Vagas Reservadas
Urologia	3 anos	01	Credenciado	0

*Cumpridos 02 anos em PRM de Cirurgia Geral credenciado pela CNRM.

TABELA IV - PRÉ-REQUISITO EM ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL E CLÍNICA MÉDICA**

Especialidade	Duração	Vagas	Situação do Programa	Vagas Reservadas
Medicina Intensiva	2 anos	01	Credenciado	0

**Cumpridos 02 anos em PRM de Cirurgia Geral, 02 anos em PRM de Clínica Médica e 03 anos em PRM de Anestesiologia credenciados pela CNRM.

II - DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1. O candidato somente poderá concorrer a 01 (um) programa contido no Capítulo I deste Edital.

2.2. A inscrição deverá ser feita somente pela internet, através dos sites www.zambini.org.br e www.cmcnet.com.br.

2.3. O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 505,04 (quinhentos e cinco reais e quatro centavos).

2.4. O período de inscrição é das 10 horas (horário de Brasília) do dia 05 de novembro de 2015 até as 21 horas (horário de Brasília) do dia 25 de novembro de 2015, obedecidas as normas constantes neste Edital.

2.5. Nas inscrições via Internet o candidato deverá seguir as instruções apresentadas nos sites www.zambini.org.br e www.cmcnet.com.br e poderá pagar o boleto até a data de seu vencimento, preferencialmente, em dinheiro em qualquer agência bancária, ou por meio de Internet Banking ou em caixa eletrônico com cartão de débito.

2.5.1. Não serão aceitos pagamentos feitos por meio de agências do Correio, casas lotéricas, farmácias, supermercados, realizado via depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, ordem de

pagamento, fac-símile, depósito em conta, agendamento eletrônico ou quaisquer outras formas de pagamento diferentes das mencionadas no item acima.

2.5.2. O candidato que tentar proceder ao pagamento do boleto da inscrição por meio de agendamento eletrônico, seja via internet banking, seja via caixa eletrônico, terá automaticamente sua inscrição cancelada, mesmo que haja o pagamento futuro.

2.5.3. O pagamento da taxa de inscrição deve ocorrer impreterivelmente até a data prevista neste Edital, não podendo ser procedido após este termo, independentemente do motivo alegado.

2.5.4. Comprovantes gerados em agendamento eletrônico não serão considerados como comprovantes de pagamento da taxa de inscrição, visto que o candidato somente poderá efetuar o pagamento conforme o item 2.5 deste capítulo.

2.5.5. O INSTITUTO ZAMBINI e a FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.6. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fax, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.5.7. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do programa apontado na ficha de inscrição, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa recolhida.

2.6. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.7. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

2.8. O INSTITUTO ZAMBINI e a FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS não se responsabilizam por pagamentos realizados fora das regras estipuladas, não se obrigando a inscrever o candidato que, por qualquer motivo, não tenha conseguido pagar o boleto na forma e no prazo corretos.

2.9. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição no programa pretendido e submissão às normas expressas neste Edital.

2.10. Não será concedida isenção de taxa.

2.11. Para inscrição em programas que exigem pré-requisitos é necessário que o candidato possua certificado de conclusão do programa do pré-requisito constando o número do processo e parecer da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM; ou que venha a concluí-lo até o dia 28/02/2016. Não é permitido ao candidato que já tenha realizado programas em anos opcionais ou adicionais de qualquer especialidade a realização de outro ano opcional ou adicional na mesma especialidade.

2.12. No caso de candidato estrangeiro, o mesmo poderá realizar as inscrições se possuir diploma revalidado, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação e cópia autenticada do visto de permanência no país e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), conforme legislação vigente.

2.13. Em se tratando de candidato brasileiro formado em faculdades estrangeiras, o diploma deverá estar revalidado por uma Universidade Pública, de acordo com a legislação vigente e disposições do Ministério de Educação da República Federativa do Brasil.

2.14. São condições para inscrever-se:

- a) possuir a cédula de identidade válida;
- b) possuir CPF;

- c) certificado de conclusão do curso de Medicina, de acordo com as exigências legais e disposições normativas brasileiras;
- d) para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, possuir o comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a lei vigente;
- e) para os programas com pré-requisito(s), possuir comprovante de conclusão do Programa de Residência Médica - PRM exigido, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou declaração de que está cursando o último ano do programa;
- f) o candidato estrangeiro graduado no exterior deverá cumprir as disposições previstas no item 2.12 deste Edital;
- g) estar adimplente com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino); e
- h) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.15. Após o término das inscrições, a convocação dos candidatos para as provas objetivas indicando local e horário de sua realização será divulgada exclusivamente pela Internet através dos sites www.zambini.org.br e www.cmcnet.com.br.

2.16. O INSTITUTO ZAMBINI enviará Comunicados Informativos via e-mail, aos candidatos, de acordo com o endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame em acompanhar nos locais acima descritos a data, o horário e o local de sua prova.

2.17. A FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS e o INSTITUTO ZAMBINI não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas ou em caixas eletrônicos via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.

III - DAS PROVAS

3.1. A seleção obedecerá à Resolução nº 002/2015 da CNRM.

3.2. O processo seletivo será realizado em duas fases sendo a primeira composta de prova geral de conhecimentos médicos com pontuação no valor máximo de 90 pontos, de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda fase com análise curricular/arguição com valor máximo de 10 pontos, de caráter meramente classificatório, sendo que:

3.3. A 1ª Fase (Prova Escrita) constará da seguinte estrutura:

3.3.1. Para o(a)s candidato(a)s aos Programas com Acesso Direto: prova com 80 (oitenta) questões objetivas (múltipla escolha), sendo 16 para cada uma das seguintes especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social. A Prova será realizada em etapa única de 04 (quatro) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

3.3.2. Para o(a)s candidato(a)s aos Programas com exigência de Pré-requisito: prova com 50 questões objetivas (múltipla escolha) ou questões abertas envolvendo as áreas que são pré-requisitos para entrada no programa. A Prova será realizada em etapa única de 02 (duas) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

3.4. A Prova Objetiva será aplicada no município de Campinas/SP no dia **19 de dezembro de 2015**, em locais e horários a serem divulgados oportunamente. O candidato deve acompanhar a Convocação exclusivamente através dos sites www.cmcnet.com.br e www.zambini.org.br.

3.5. Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares existentes nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade de Campinas, a FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS e

o INSTITUTO ZAMBINI se reservam o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3.6. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de: Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento apresentado na inscrição; Passaporte, dentro do prazo de validade; Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina. Será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

3.7. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo.

3.8. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto número 2 e borracha macia.

3.9. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecido apenas um cartão-resposta para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

3.10. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no item 3.6 deste Capítulo; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida 02h00min de duração da prova, para os Programas de Acesso Direto e de 01h00min para os Programas com exigência de Pré requisito; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou qualquer tipo de impresso ou manuscrito que não tenha sido fornecido pela Banca Examinadora, exceto o documento oficial do candidato; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Processo Seletivo, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos; recusar a testemunhar atos solenes de abertura ou fechamento de envelopes confidenciais.

3.11. O candidato do Processo Seletivo possui o direito de ficar com seu respectivo caderno de prova e de anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial. Após a aplicação das provas objetivas, o INSTITUTO ZAMBINI fornecerá à FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS uma via de cada tipo de prova, que ficará disponível à consulta de qualquer interessado.

3.12. A lista dos habilitados para a fase seguinte será divulgada pelo número de inscrição do candidato em 05 de janeiro de 2016, nos sites www.cmcnet.com.br e www.zambini.org.br e no Centro de Estudos do Centro Médico de Campinas - Rua Dr. Edilberto Luiz Pereira da Silva, 150, Bairro Barão Geraldo, Campinas - SP, conforme os critérios de classificação abaixo:

3.12.1. Para o programa de Cirurgia Geral serão selecionados os 20 primeiros colocados;

3.12.2. Para o programa de Clínica Médica serão selecionados os 20 primeiros colocados;

3.12.3. Para o programa de Neurocirurgia serão selecionados os 10 primeiros colocados;

3.12.4. Para o programa de Ortopedia e Traumatologia serão selecionados 20 primeiros colocados;

3.12.5. Para o programa de Pediatria serão selecionados os 20 primeiros colocados;

- 3.12.6. Para o programa de Radiologia e Diagnóstico por Imagem serão selecionados os 10 primeiros colocados;
- 3.12.7. Para o programa de Medicina Intensiva serão selecionados os 10 primeiros colocados;
- 3.12.8. Para o programa de Urologia serão selecionados os 10 primeiros colocados.
- 3.12.9. Aplicados os critérios de classificação previsto nos itens 3.12.1, 3.12.2, 3.12.3, 3.12.4, 3.12.5, 3.12.6, 3.12.7 e 3.12.8 e havendo empate no último lugar, serão somados aos classificados para a 2ª Fase todos os candidatos com nota igual ao último classificado.
- 3.12.10. Os candidatos que, pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas conforme o item 3.12.9 deste Edital, somente serão convocados para uma eventual 2ª Fase caso o número de candidatos matriculados efetivamente seja inferior ao número de vagas oferecidas, abrindo-se, portanto, uma ou mais oportunidades, dentro do número de vagas remanescentes, desde que, antes do início do programa, ou logo após.
- 3.13. O gabarito das provas escritas será divulgado no dia 21/12/2015, a partir das 13:00h, nos sites www.zambini.org.br e www.cmcnet.com.br.
- 3.14. A 2ª Fase (Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae*) será realizada conforme as avaliações e critérios de pontuação mencionados no item 3.15 e seguintes.
- 3.15. A Entrevista e a Análise do *Curriculum Vitae* obedecerão aos critérios de avaliação e pontuação abaixo:

	Modalidade	Duração	Pontuação
3.15.1.	Internato	2 semestres 0,50 e 4 semestres 1,5	Perfazendo o máximo de 1,50
3.15.2.	Curso de aperfeiçoamento	Mínima de 180 horas	0,50 por curso, perfazendo o máximo de 1,00
3.15.3.	Curso de extensão na área	–	0,25 por curso, perfazendo o máximo de 0,50
3.15.4.	Apresentação de trabalhos em congressos e simpósio	–	0,25 por apresentação, perfazendo o máximo de 1,5
3.15.5.	Publicação de trabalhos científicos	–	Anais de congresso, Revista Local ou Estadual: 0,25 Revista Nacional: 0,50 Revista Estrangeira: 0,75, Perfazendo o máximo de 2,00
3.15.6.	Curso ATLS, ACLS	–	0,25 por curso, perfazendo o máximo de 0,50
3.15.7.	Entrevista	–	0,0 a 3,00 pontos, perfazendo o máximo de 3,00

- 3.16. A Análise de *Curriculum Vitae* é de inteira e exclusiva responsabilidade do INSTITUTO ZAMBINI.
- 3.17. O candidato habilitado para a 2ª Fase deverá proceder da seguinte forma quanto à Análise Curricular:
- 3.17.1. Imprimir uma via da Ficha de Análise Curricular, disponível nos sites www.zambini.org.br e www.cmcnet.com.br, e preenchê-la manualmente, com veracidade nas informações apresentadas, afim de se padronizar a disposição das informações de seu *Curriculum Vitae* à Banca Examinadora;
- 3.17.2. Juntar a Ficha de Análise Curricular com as cópias autenticadas dos documentos comprobatórios referentes às informações prestadas, conforme o item 3.15 e seguintes;
- 3.17.3. Acondicionar a documentação informada nos itens 3.17.1 e 3.17.2 em envelope identificado com nome completo, número de inscrição e programa escolhido e enviá-lo no dia **11 ou 12 de janeiro de 2016**, impreterivelmente, por meio de Sedex para o Instituto Zambini, na Avenida Fagundes Filho, 141, Conj. Denver, 4º andar, São Judas, CEP 04304-000, São Paulo - SP, indicando no envelope “Ref: Documentos Comprobatórios Fundação Centro Médico de Campinas 2016”.

3.17.4. Somente serão aceitas cópias autenticadas dos Documentos Comprobatórios enviados na forma e dentro do prazo estipulados no item 3.17 e seguintes. Para a verificação deste serão consideradas as datas de postagem dos correios.

3.17.5. Documentos Originais enviados não serão devolvidos em hipótese alguma.

3.18. Só serão analisados os Currículos dos candidatos não eliminados na 1ª Fase do Processo Seletivo da Residência Médica.

3.19. A Análise de *Curriculum Vitae* terá pontuação no valor máximo de 07 (sete) pontos, com caráter meramente classificatório.

3.20. As análises dos currículos serão realizadas pela Banca Examinadora do INSTITUTO ZAMBINI. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados na Análise Curricular no item 3.15.

3.21. A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Análise de Curriculum Vitae será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção pela Banca Examinadora. Caso haja divergência entre informações e documentos fornecidos pelo candidato, a pontuação do *Curriculum Vitae* poderá ser corrigida, a qualquer tempo.

3.22. Poderão ser realizadas Auditorias afim de checar as informações prestadas pelos candidatos e aquele que houver prestado informações falsas em sua inscrição ou em sua Ficha de Análise Curricular, será eliminado do certame ou do programa de Residência, independente do momento em que essa conduta for identificada.

3.22.1. Nesse caso, é garantido ao candidato suspeito de falsidade, o contraditório e ampla defesa.

3.23. A Entrevista dos candidatos habilitados para a 2ª Fase será realizada no período de **18 a 21 de fevereiro de 2016**, no Centro de Estudos do Centro Médico de Campinas - Rua Dr. Edilberto Luiz Pereira da Silva, 150, 2º andar, Barão Geraldo, Campinas - SP, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS - 2ª FASE

ESPECIALIDADES	DATAS	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO
Cirurgia Geral	18/01/2016 (Segunda-feira)	09:00
Clínica Médica	19/01/2016 (Terça-feira)	09:30
Medicina Intensiva	20/01/2016 (Quarta-feira)	14:00
Neurocirurgia	19/01/2016 (Terça-feira)	15:00
Ortopedia e Traumatologia	18/01/2016 (Segunda-feira)	19:00
Pediatria	20/01/2016 (Quarta-feira)	19:30
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	21/01/2016 (Quinta-feira)	14:00
Urologia	21/01/2016 (Quinta-feira)	08:30

3.23.1 Os candidatos deverão se apresentar no local de realização da Entrevista com uma hora de antecedência ao horário oficial de seu início, munidos de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou

Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento apresentado na inscrição; ou Passaporte, dentro do prazo de validade; ou Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina. Será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

3.23.2. A Entrevista terá pontuação no valor máximo de 03 (três) pontos, com caráter meramente classificatório.

3.24. O resultado da pontuação da Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae* será divulgado nos sites www.cmcnet.com.br e www.zambini.org.br, a partir das 14h do dia 29 de janeiro de 2015.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. A nota da 1ª Fase será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, com pontuação no valor máximo de 90 pontos.

4.1. Somente serão considerados habilitados na 1ª Fase os candidatos que obtiverem classificação dentro do limite estabelecido nos itens 3.12.1, 3.12.2, 3.12.3, 3.12.4, 3.12.5, 3.12.6, 3.12.7, 3.12.8 e 3.12.9.

4.2. Os candidatos habilitados conforme o item 4.1 serão convocados para a realização da 2ª Fase (Análise e Arguição de *Curriculum Vitae*).

V - DO RESULTADO OFICIAL

5.1. A pontuação final será igual à soma dos pontos obtidos na 1ª Fase e da nota obtida na 2ª Fase.

5.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 05 de fevereiro de 2016, nos sites www.zambini.org.br e www.cmcnet.com.br.

5.3. Será divulgado apenas o número de inscrição do candidato, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais (nota da 1ª etapa + nota da 2ª etapa), até o preenchimento das vagas de cada Programa.

5.4. Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) obter maior nota na 1ª Fase.
- b) tiver a idade mais elevada.

5.5. O resultado final não será fornecido por telefone.

VI - DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

6.1. As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas de acordo com a existência de vaga, devidamente autorizadas pela CNRM e a existência de bolsa de estudo.

VII - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 .A interposição de recursos sobre o presente Certame terá prazo de 2 (dois) dias após a publicação, e deverá ser impetrado através do “link” Recursos correlato à Seleção de Candidatos para a Residência Médica para o ano de 2016 da Fundação Centro Médico de Campinas disponibilizado no site www.zambini.org.br.

7.1.1. Será considerada para todos os efeitos a data da postagem, como termo prescricional.

7.2. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.4. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

7.5. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, sendo que o Candidato poderá ter acesso exclusivo à sua resposta mediante ao seu acesso na seção de Recursos no site www.zambini.org.br.

7.6. Não será aceito recurso via postal, fax, via correio eletrônico, via e-mail ou, ainda, fora do prazo ou forma informados neste Edital.

7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

7.8. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

7.9. O candidato deverá utilizar um formulário “on line” para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

VIII - DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados na 1ª chamada deverão comparecer no Centro de Estudos do Centro Médico de Campinas, situado na Rua Dr. Edilberto Luiz Pereira da Silva, 150, Bairro Barão Geraldo, Campinas - SP, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2016, das 09h00 às 16h00 para a realização da matrícula.

8.2. Após a matrícula ou após o início da Residência, a ausência injustificada do Residente por mais de três dias, em qualquer momento do período de Residência, será interpretada como desistência do programa, implicando em seu desligamento do programa, sendo que, havendo possibilidade, o candidato subsequente será convocado.

8.3. Após 01/03/2016, em caso de desistência, as convocações serão feitas diariamente, através de comunicação por e-mail, sempre com prazo de 01 (um) dia útil para os candidatos se apresentarem, após este prazo, o candidato que não se manifestar ou não forem localizados serão considerados desistentes.

8.4. Os contatos dos candidatos remanescentes serão feitos diariamente, via e email, informado pelo candidato no preenchimento da ficha de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à exatidão desses dados assim como possível atualização dos mesmos junto à comissão organizadora após as inscrições.

8.5. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo deverão entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, os documentos para efetivar a matrícula, conforme segue:

- Foto 3x4 recente e colorida;
- Diploma de Médico e número do registro (CRM) junto ao Conselho Nacional de Medicina do Estado de origem;
- O candidato na condição de conluente do Curso de Medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição responsável. A declaração será aceita a título provisório. No entanto, a cópia do diploma deverá ser entregue pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho;
- Xerox do CPF;
- Xerox do RG (Cédula de Identidade);

- Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino); e
- Comprovante de inscrição no INSS <http://www1.dataprev.gov.br/cadint.html>;

Para os médicos brasileiros formados em medicina no exterior:

- Uma cópia autenticada de comprovante de inscrição no Conselho regional de Medicina; e
- Uma cópia legível do diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades Públicas brasileiras (Resoluções CPF nº 1381/2008 de 24/01/2008 e CFM nº 1832/2008 de 25/02/2008).

8.5.1. Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em Universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC, deve-se apresentar uma cópia do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resolução nº 1.832 de 25/02/2008).

8.5.2. Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em Universidades fora do Brasil deve-se apresentar uma cópia legível do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CPF nº 1.832 de 25/02/2008).

8.6. Os candidatos aprovados e impossibilitados de cumprir o programa devido ao Serviço Militar deverão realizar a matrícula no prazo combinado, devendo comunicar o fato à COREME, apresentando os documentos comprobatórios da convocação no dia destinado à matrícula para que sua vaga seja reservada para o ano seguinte. (Resolução CNRM nº 01/2005)

8.7. O reingresso do médico residente que estava prestando serviço militar obrigatório dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência Médica, no prazo de 30 (trinta) dias antes do início do Programa.

8.8. De acordo com a Resolução nº 02, de 27 de agosto de 2015, da Comissão Nacional de Residência Médica, o candidato que anteriormente à data de início deste Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as etapas descritas neste Edital, considerando-se os seguintes critérios:

- a) 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 01 ano de participação nas atividades do PROVAB;
- b) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 02 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

8.9. A pontuação adicional de que trata o item acima não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

8.10. Para este Processo Seletivo, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano.

8.11. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

8.12. Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

8.13. Os candidatos que queiram fazer uso da pontuação adicional deverão encaminhar o Certificado de Conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da

Educação na Saúde/MS (SGTES), com data prevista de conclusão, com data limite para envio até o término das inscrições, por meio de SEDEX, endereçando para o INSTITUTO ZAMBINI sito à Av. Fagundes Filho, 141 – Conj. 43 – Edifício Denver – São Judas – São Paulo/SP – CEP 04304-010, com a indicação no envelope “PONTUAÇÃO ADICIONAL – RESIDÊNCIA MÉDICA CMC – 2016”.

8.14. Os candidatos aprovados no processo de seleção com pontuação do PROVAB devem apresentar, no ato da matrícula, certificado de conclusão no PROVAB expedida pela SGTES-MS.

8.15. Os médicos aprovados no processo seletivo de programas de Residência Médica para início de exercício em 2016 não poderão utilizar do dispositivo de trancamento de matrícula para ingresso no PROVAB 2016.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia 29 de fevereiro de 2016 e terão direito a:

- a) bolsa de estudo (conforme estipulado pela CNRM);
- b) alimentação; e
- c) repouso anual de 30 dias.

9.2. No ato da entrega dos documentos para a confirmação da matrícula, será entregue ao residente o “Termo de Compromisso do Médico Residente” que deverá ser assinado e entregue à COREME/CMC, obrigatoriamente, no mesmo dia.

9.3. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia 29 de fevereiro de 2016, às 08h00, no Anfiteatro da Escola de Enfermagem da Fundação Centro Médico de Campinas, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

9.4. O candidato convocado para ocupar a vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir de sua convocação via telefone, para efetuar a sua matrícula.

9.5. Será eliminado da seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.

9.6. A divulgação dos resultados, via edital ou internet, será o único meio de comunicação entre a COREME e os candidatos.

9.7. Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha se iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato obedecendo à ordem de classificação, no período de 30 (trinta) dias após o início do programa.

9.8. Os Programas de Residência Médica de Cirurgia Geral e Neurocirurgia encontram-se vencidos sob aguardo de visita para credenciamento pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

9.9. Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regimento do Curso de Residência Médica do Centro Médico de Campinas.

9.10. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do programa, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

9.11. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência do Centro Médico de Campinas.

9.13. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases da seleção, conforme critérios estabelecidos da Resolução nº 02/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Campinas, 20 de outubro de 2015.

MARCOS EDIGARD DE ALMEIDA
Coordenador da COREME

ANEXO I
DO CRONOGRAMA PREVISTO

De 05 de novembro de 2015 a 25 de novembro de 2015	Período de Inscrições ao certame
19 de dezembro de 2015	Aplicação da Prova Objetiva a todos os candidatos regularmente inscritos
11 de janeiro de 2016	Divulgação da Lista dos Candidatos Habilitados para a 2ª Fase
14 e 15 de janeiro de 2016	Protocolo de Ficha de Análise Curricular e Documentos Comprobatórios
25 a 29 de janeiro de 2016	Período de Entrevistas
05 de fevereiro de 2016	Resultado da pontuação da Entrevista e Análise de <i>Curriculum Vitae</i>
15 de fevereiro de 2016	Divulgação da Classificação Final
18 e 19 de fevereiro de 2016	Matrícula dos candidatos aprovados
29 de fevereiro de 2016	Início da Residência Médica